

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Modalidade: **PREGÃO SRP Nº 024/2018**

Tipo: **PRESENCIAL SRP**

Processo Nº **043/2018**

Objeto: Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital.

<p>A Empresa _____</p> <p>CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____</p> <p>Em _____ / _____ / 2018</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU NO SITE DO TCM DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PELO EMAIL LICITAPMON@GMAIL.COM, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO nº 024/2018.
ÓRGÃO INTERESSADO: Todas as Secretarias da Prefeitura de Ourilândia do Norte
DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de Maio de 2018

HORÁRIO: a partir das 09H00MIN.
E-mail para informações e consultas: licitapmon@gmail.com

O Senhor ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO - Processo Nº 043/2018, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 016/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitação modalidade Pregão Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte-Pará, iniciando-se no dia **28 de Maio de 2018** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital estará disponível na sala da comissão de licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte-Pará, e poderá, também, ser disponibilizado por meio eletrônico, sem o pagamento de pagamento de taxa.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as especificações ali estabelecidas, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Ourilândia do Norte.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) Os envelopes de **PROPOSTA e HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** devem ser identificados e colocados em sobrecarta (separados em envelopes diferentes);

b) A remessa por correio deverá ser feita à Comissão de Licitação Modalidade Pregão, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará. Sendo que a administração não se responsabilizará pelo atraso, extravio e/ou violação dos envelopes.

Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (MODELO ANEXO III), deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
PROCESSO Nº 043/2018

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
PROCESSO Nº 043/2018

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: (MODELO ANEXO VII)

a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone e endereço eletrônico (e-mail);
b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
c) declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

d) descrição do objeto da presente licitação, com as marcas dos produtos, em conformidade com o objeto licitado;

e) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e/ou por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e de Contribuições Previdenciárias (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida pelo TST.
- f) Alvará de Vigilância Sanitária

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço de Abertura (dentro do exercício) (Registro na Junta Comercial)
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registro na Junta Comercial)
- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz; (MODELO ANEXO VI)
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (MODELO ANEXO IV)

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

2.2 É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2018, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos não apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais

licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

10.2 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Ourilândia do Norte.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 da licitante vencedora e haverá decisão sobre a habilitação, observadas as disposições do subitem 12 supra. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 016/2018, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

I X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.**

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1 - Os fornecedores de produtos e serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 - Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

5- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8 - O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

9 – Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

11 - Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

XI - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 O(s) produto(s) fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 – O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.

3 – Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ourilândia do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

5.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 08H00MINàs 17h:00min, no Departamento Licitação na Avenida das Nações nº 415, centro, Ourilândia do Norte -Pará, ou pelo e-mail licitapmon@gmail.com

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Ourilândia do Norte -Pará.

Ourilândia do Norte, em 08 de Maio de 2018.

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO 024/2018–
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS
DE EXPEDIENTE. DESTINO: PARA AS AÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
DE OURILÂNDIA

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
7	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO C/ 50 UN	50	CX	R\$ 4,60	R\$ 230,00
8	ALFINETES CABEÇA REDONDA PARA MURAL 50X1	50	CX	R\$ 5,60	R\$ 280,00
9	ALMOFADA PARA CARIMBO TIPO TINTEIRO, 6,7X11 CM, AZUL Nº 03,	100	UN	R\$ 8,57	R\$ 857,00
11	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO CORPO PLASTICO BASE FILTRO 15X6X4	30	UN	R\$ 10,60	R\$ 318,00
12	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO EM MADEIRA 150MMX25MM	10	UN	R\$ 5,26	R\$ 52,60
16	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO ROLO 400MT	30	RL	R\$ 16,54	R\$ 496,20
17	BARBANTE ALGODÃO CRU 400MT	80	RL	R\$ 15,93	R\$ 1.274,40
39	CALCULADORA 12 DIGITOS MÉDIA	80	UN	R\$ 40,93	R\$ 3.274,40
43	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 - AZUL ROYAL PT 50 FLS	100	PT	R\$ 32,47	R\$ 3.247,00
44	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE PT 50FLS	100	PT	R\$ 35,13	R\$ 3.513,00
46	CD - RW VIRGEM 700X80 MIN	15	TB	R\$ 153,33	R\$ 2.299,95
84	DVD - RW VIRGEM 700X80 MIN 50 UNID	15	TB	R\$ 136,67	R\$ 2.050,05
90	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PVC SEMI RIGIDO. DIAMENTRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS, C/50 UM	60	PT	R\$ 32,60	R\$ 1.956,00
91	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PVC SEMI RIGIDO. DIAMENTRO DE 40MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS, C/50 UM	40	PT	R\$ 41,93	R\$ 1.677,20
92	ESTÊNCEL, TIPO ANTI-ESTÁTICO, APRESENTAÇÃO COM ACABEÇALHO, COMPRIMENTO 32CM, LARGURA 21 CM, QTDE DE CÓPIAS ATÉ 5.000UN, APLICAÇÃO MIMEÓGRAFO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INTERVALO COM 100 FLS	100	CX	R\$ 53,93	R\$ 5.393,00
93	ESTILETE COM LÂMINA RETRÁTIL MATERIAL CORPO PLÁSTICO 18MM 12X1	80	CX	R\$ 24,14	R\$ 1.931,20
94	ESTILETE LARGO RETRATIL ESPESSURA 22MM 12X1	60	CX	R\$ 30,80	R\$ 1.848,00
95	ESTOJO ESCOLAR	80	UN	R\$ 11,97	R\$ 957,60
96	ESTOPA FIO ALGODÃO PURO COR BRANCA	80	UN	R\$ 8,93	R\$ 714,40
97	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALAVANCA METAL 12CM	170	UN	R\$ 1,97	R\$ 334,90
98	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO JACARÉ)	80	UN	R\$ 4,60	R\$ 368,00
99	FITA ADESIVA CREPE TIPO MONO FACE 19X50 BEGE	200	UN	R\$ 4,77	R\$ 954,00
100	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MONO FACE 48X50 TRANSPARENTE.	200	UN	R\$ 20,20	R\$ 4.040,00
101	FITA ADESIVA DUPLA FACE 0,175CM	60	RL	R\$ 6,03	R\$ 361,80
102	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X20	80	RL	R\$ 6,43	R\$ 514,40
103	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10M	60	RL	R\$ 1,60	R\$ 96,00
104	FITA DUREX MONO FACE 12MM X 65M MULTIUSO	80	RL	R\$ 3,97	R\$ 317,60
VALOR TOTAL					R\$ 39.356,70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
106	FOLHA DE ISOPOR 1M X 0,50 X 30MM	90	FL	R\$ 10,83	R\$ 974,70
107	FOLHA DE ISOPOR 1M X 0,50X10MM	90	FL	R\$ 4,87	R\$ 438,30
110	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO TAMANHO PEQUENO ESPESSURA GROSSA C/ 12 CAIXINHAS.	140	CX	R\$ 23,72	R\$ 3.320,80
111	GIZ PARA QUADRO NEGRO TIPO PALITO (BRANCO) C/64 PALITOS	40	CX	R\$ 33,42	R\$ 1.336,80
112	GLITER CORES VARIADAS 3G	120	FR	R\$ 2,83	R\$ 339,60
113	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC.10 FOLHAS GRAMPOS 26/6	100	UN	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00
114	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC. 50 FOLHAS GRAMPOS 26/6	60	UN	R\$ 64,63	R\$ 3.877,80
115	GRAMPO GALVANIZADO PARA TAPEÇARIA 106/6 E 106/8, C/3000 UNIDADES	120	CX	R\$ 12,27	R\$ 1.472,40
116	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 C/ 5000 UNIDADES	300	CX	R\$ 5,27	R\$ 1.581,00
117	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR AÇO NIQUELADO 80 C/100 UNID.	80	CX	R\$ 14,60	R\$ 1.168,00
131	LÂMINA ESTILETE AÇO 18, APLICAÇÃO ESTILETE RETRÁTIL 100X1	30	CX	R\$ 28,43	R\$ 852,90
134	LIGA ELÁSTICA AMARELA C/ 100 GRS.	110	PCT	R\$ 5,49	R\$ 603,90
144	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO "V" PILOTO RECARREGÁVEL PONTA MÉDIA	240	UN	R\$ 11,05	R\$ 2.652,00
145	MARCADOR PERMANENTE, EM PLÁSTICO, PONTA MÉDIA, 2.0MM USO EM VERNIZ E VIDRO	110	UN	R\$ 5,43	R\$ 597,30
146	MASSA DE MODELAR ATÓXICA 12X1	80	CX	R\$ 5,11	R\$ 408,80
147	MOCHILA ESCOLAR	10	UN	R\$ 59,63	R\$ 596,30
193	PERFURADOR CAPAC.10 FOLHAS	50	UN	R\$ 15,97	R\$ 798,50
196	PERFURADOR GRANDE CAPC.50 FOLHAS	50	UN	R\$ 86,33	R\$ 4.316,50
197	PERFURADOR MEDIO CAPAC. 30 FLS	50	UN	R\$ 36,97	R\$ 1.848,50
217	PORTA LÁPIS, CLIP, LEMBRETE ORGANIZAR EM ACRÍLICO	70	UM	R\$ 19,27	R\$ 1.348,90
243	UMEDECEDOR DE DEDOS CREMOSO PARA MANUSEIO DE PAPEL	70	UN	R\$ 3,85	R\$ 269,50
VALOR TOTAL					R\$ 30.584,50
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
36	CAIXA ARQUIVO FÁCIL, FORMATO 350X130X250MM TIPO POLIONDAS, COR DIVERSAS	170	UN	R\$ 5,87	R\$ 997,90
37	CAIXA ARTICULADA TRIPLA ACRÍLICA	30	UN	R\$ 77,97	R\$ 2.339,10
38	CAIXA DE ARQUIVO MORTO WEST ROCK EM PAPEL KRAFT 344X125X237	410	UN	R\$ 4,87	R\$ 1.996,70
174	PASTA ABA ELÁSTICA OF 245CM X 340CM	310	UN	R\$ 2,42	R\$ 750,20
175	PASTA ARGOLA EM PVC 345MMX 275MMLOMBADA, NÚMERO ARGOLA 2, CAPACIDADE P/ 400FLS, APLICAÇÃO PAPEL OFÍCIO	70	UN	R\$ 20,43	R\$ 1.430,10
176	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO CORRUGADO FLEXIVEL, TIPO DOCUMENTO , 245MMX340MMX55MM C/ ABAS E ELASTICO	210	UN	R\$ 5,92	R\$ 1.243,20
177	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO CORRUGADO FLEXIVEL, TIPO DOCUMENTO, 245MMX340MMX35MM C/ ABAS E ELASTICO	90	UN	R\$ 3,93	R\$ 353,70
178	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245 MM, ALTURA 340MM, LOMBADA 25MM, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELASTICO	210	UN	R\$ 2,93	R\$ 615,30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

179	PASTA CANALETA	250	UN	R\$ 2,13	R\$ 532,50
180	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 245 X 335 X 17MM	410	UN	R\$ 2,58	R\$ 1.057,80
181	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 245 X 335 X 30CM	210	UN	R\$ 3,90	R\$ 819,00
182	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 245 X 335 X 40CM	210	UN	R\$ 4,80	R\$ 1.008,00
183	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 245 X 335 X 50CM	410	UN	R\$ 5,90	R\$ 2.419,00
184	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 335X235MM	320	UN	R\$ 3,92	R\$ 1.254,40
185	PASTA EM "L"	500	UN	R\$ 0,93	R\$ 465,00
186	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA 210X297	150	UN	R\$ 2,15	R\$ 322,50
187	PASTA REGISTRADOR A/Z	150	UN	R\$ 10,43	R\$ 1.564,50
188	PASTA SAFONA 280X390 INCOLOR EM ELASTICO, 31 DIVISORIAS, VISOR E ETIQUETA	50	UN	R\$ 44,27	R\$ 2.213,50
189	PASTA SUSPENSIVA COR PARDA C/ 50 UNIDADES	50	CX	R\$ 92,63	R\$ 4.631,50
VALOR TOTAL					R\$ 26.013,90
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
81	DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO 250ML	30	UN	R\$ 12,97	R\$ 389,10
82	DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO 500ML	30	UN	R\$ 24,93	R\$ 747,90
199	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA DE FELTRO CORES VARIADAS	190	UN	R\$ 4,23	R\$ 803,70
200	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA DE FELTRO CORES VARIADAS C/12UN	30	CX	R\$ 47,11	R\$ 1.413,30
201	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 02	40	UN	R\$ 3,37	R\$ 134,80
202	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 06	40	UN	R\$ 3,69	R\$ 147,60
203	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	40	UN	R\$ 4,20	R\$ 168,00
204	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 14	40	UN	R\$ 5,18	R\$ 207,20
205	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 18	40	UN	R\$ 7,20	R\$ 288,00
206	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 20	40	UN	R\$ 7,80	R\$ 312,00
207	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 22	40	UN	R\$ 8,33	R\$ 333,20
208	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº16	40	UN	R\$ 5,88	R\$ 235,20
209	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº24	40	UN	R\$ 9,60	R\$ 384,00
210	PINCEL MARCA TEXTO C/12 UNIDADES CORES VARIADAS	30	CX	R\$ 27,67	R\$ 830,10
211	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES DIVERSAS	60	UN	R\$ 7,93	R\$ 475,80
212	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CORES DIVERSAS C/12 UNIDADES	160	CX	R\$ 93,67	R\$ 14.987,20
222	REABASTECEDOR, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINCEL MARCADOR 25 ML, PARA QUADRO BRANCO	80	UN	R\$ 9,23	R\$ 738,40
223	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 4ML CORES DIVERSAS	280	UN	R\$ 5,10	R\$ 1.428,00
235	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTES 250ML CORES DIVERSAS	170	UN	R\$ 6,60	R\$ 1.122,00
236	TINTA PARA CARIMBO, APLICAÇÃO ALMOFADA FRASCO 40 ML CORES VARIADAS	90	UN	R\$ 8,33	R\$ 749,70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

237	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES DIVERSAS	170	UN	R\$ 18,27	R\$ 3.105,90
238	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS	170	UN	R\$ 3,47	R\$ 589,90
239	TINTA, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE PARA PINCEL ATÔMICO CORES DIVERSAS 40 ML	70	UN	R\$ 8,95	R\$ 626,50
VALOR TOTAL					R\$ 30.217,50
LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
75	COMPASSO GRANDE MADEIRA	26	UN	R\$ 22,90	R\$ 595,40
76	COMPASSO PEQUENO DE MADEIRA	26	UN	R\$ 13,40	R\$ 348,40
105	FITILHO COLORIDO COM 100 METROS	44	RL	R\$ 4,13	R\$ 181,72
192	PERCEVEJOS, MATERIAL CHAPA DE AÇO TAMANHO 7CM. C/ 100 UNIDADES	40	CX	R\$ 3,30	R\$ 132,00
194	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL TIPO GRANDE APOIO ATOMICO EMBORRACHADO, DISPOSITIVO DE TRAVA PARA 840 P/ 65 FOLHAS	30	UN	R\$ 109,30	R\$ 3.279,00
195	PERFURADOR DE PAPEL TIPO GRANDE APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO, P/ 20 FOLHAS	60	UN	R\$ 39,60	R\$ 2.376,00
214	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE BIVOLT	36	UN	R\$ 67,60	R\$ 2.433,60
215	PISTOLA PARA COLA QUENTE MEDIA BIVOLT	36	UN	R\$ 32,30	R\$ 1.162,80
216	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT	26	UN	R\$ 25,43	R\$ 661,18
218	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO 233X320 COM PRENDEDOR NIQUELADO	320	UN	R\$ 13,27	R\$ 4.246,40
219	QUADRO BRANCO SUPERMOL EM AÇO, TELA EM CHAPA DE ALTA DENSIDADE LAMINADO MELÂNICO LISO TAM. 3.00 X 1.20 CM	20	UN	R\$ 426,00	R\$ 8.520,00
220	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇO MOLDURA EM ALUMÍNIO STD. TAM. 100X74CM	30	UN	R\$ 76,83	R\$ 2.304,90
224	RÉGUA ALUMÍNIO 30 CM	200	UN	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
225	RÉGUA DE MADEIRA 1MT	40	UN	R\$ 11,93	R\$ 477,20
226	RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE DE 50CM	100	UN	R\$ 4,47	R\$ 447,00
227	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM	120	UN	R\$ 0,82	R\$ 98,40
231	TESOURA CORTE DE CABELO AÇO INOXIDÁVEL TIPO 7 1/2PO COM ANÉIS DE BORRACHA	15	UN	R\$ 15,27	R\$ 229,05
232	TESOURA CORTE PAPEL/TECIDO AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL DE BORRACHA TAM. 19CM	80	UN	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
233	TESOURA CORTE PICOTADO AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL DE BORRACHA TAMANHO 19CM	60	UN	R\$ 58,97	R\$ 3.538,20
234	TESOURINHA ESCOLAR SEM PONTA AÇO, COM ANÉIS DE BORRACHA 20X1	180	CX	R\$ 52,55	R\$ 9.459,00
240	TNT GRAMATURA 100, LARGURA 1,40MT CORES DIVERSAS	600	MT	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
241	TRANSFERIDOR GRANDE DE MADEIRA	30	UN	R\$ 16,60	R\$ 498,00
242	TRIÂNGULO GRANDE DE MADEIRA.	30	UN	R\$ 29,63	R\$ 888,90
VALOR TOTAL					R\$ 45.935,15
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
48	CLIPES BINDER 15MM COM 12 UNIDADES	50	CX	R\$ 8,30	R\$ 415,00
49	CLIPES BINDER 19MM COM 12 UNIDADES	50	CX	R\$ 10,30	R\$ 515,00
50	CLIPES BINDER 25MM COM 12 UNIDADES	50	CX	R\$ 14,80	R\$ 740,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

51	CLIPES BINDER 32MM COM 12 UNIDADES	50	CX	R\$ 14,93	R\$ 746,50
52	CLIPES BINDER 41MM COM 12 UNIDADES	50	CX	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
53	CLIPES BINDER 51MM COM 12 UNIDADES	50	CX	R\$ 27,97	R\$ 1.398,50
54	CLIPES Nº 01 GALVANIZADO 500G	70	CX	R\$ 15,10	R\$ 1.057,00
55	CLIPES Nº 02 GALVANIZADO 500G	70	CX	R\$ 15,10	R\$ 1.057,00
56	CLIPES Nº 03 GALVANIZADO 500G	70	CX	R\$ 15,10	R\$ 1.057,00
57	CLIPES Nº 04 GALVANIZADO 500G	70	CX	R\$ 15,10	R\$ 1.057,00
58	CLIPES Nº 08 GALVANIZADO 500G	70	CX	R\$ 15,10	R\$ 1.057,00
59	CLIPES Nº 1/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	250	CX	R\$ 2,75	R\$ 687,50
60	CLIPES Nº 2/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	610	CX	R\$ 2,78	R\$ 1.695,80
61	CLIPES Nº 3/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	610	CX	R\$ 2,78	R\$ 1.695,80
62	CLIPES Nº 4/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	250	CX	R\$ 2,78	R\$ 695,00
63	CLIPES Nº 8/0 GALVANIZADO C/25 UNIDADES	170	CX	R\$ 2,77	R\$ 470,90
VALOR TOTAL					R\$ 15.358,50
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
4	AGENDA PERMANENTE 2018 - CAPA DURA	90	UN	R\$ 20,93	R\$ 1.883,70
5	AGENDA TELEFÔNICA AZ	50	UN	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
137	LIVRO ATA PAPEL SUFITE CAPA DURA COM 200 FOLHAS.	110	UN	R\$ 21,93	R\$ 2.412,30
138	LIVRO ATA PAPEL SULFITE CAPA DURA COM 100 FOLHAS	600	UN	R\$ 13,77	R\$ 8.262,00
139	LIVRO ATA PAPEL SULFITE CAPA DURA COM 50 FOLHAS	410	UN	R\$ 8,43	R\$ 3.456,30
140	LIVRO DE PONTO CAPA DURA PRETO COM 100 FLS 330MMX 216MM	70	UN	R\$ 19,27	R\$ 1.348,90
141	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS	170	UN	R\$ 10,59	R\$ 1.800,30
142	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDENCIA COM 52 FOLHAS	70	UN	R\$ 7,93	R\$ 555,10
VALOR TOTAL					R\$ 21.150,10
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
10	AMARELINHA EM PLÁSTICO VINIL 240CM X 70CM	20	JG	R\$ 70,93	R\$ 1.418,60
15	BAMBOLÊ PLÁSTICO	20	UN	R\$ 8,27	R\$ 165,40
18	BAÚ BIG CONSTRUTOR	20	JG	R\$ 124,63	R\$ 2.492,60
19	BAÚ BIG MONTA FÁCIL	20	JG	R\$ 71,60	R\$ 1.432,00
20	BAÚ BRINDE FORMAS	20	JG	R\$ 76,30	R\$ 1.526,00
21	BLOCOS COLORIDOS DE MONTAR	30	JG	R\$ 72,30	R\$ 2.169,00
22	BLOCOS LÓGICOS DE MADEIRA	26	JG	R\$ 51,93	R\$ 1.350,18
23	BOLA DE PLÁSTICO ATÓXICO	26	UN	R\$ 24,30	R\$ 631,80
24	BOLICHE GRANDE	20	UN	R\$ 62,93	R\$ 1.258,60
25	BONECA BABY BRANCA	20	JG	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
45	CARIMBO PEDAGÓGICO	20	JG	R\$ 38,60	R\$ 772,00
47	CDS E DVDS (BIA BREDRAN, PALAVRA CANTADA, TOQUINHO)	70	UN	R\$ 25,93	R\$ 1.815,10
77	CONJUNTO DE COZINHA (PANELINHAS, TALHERES E PRATOS)	20	JG	R\$ 49,27	R\$ 985,40
78	CONJUNTO DE TINTA CARA PINTADA COM 3 UNIDADES	20	UN	R\$ 26,63	R\$ 532,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

79	CORDA DE PULAR SISAL	30	UN	R\$ 12,93	R\$ 387,90
83	DOMINÓ COM GRAVURAS DE MADEIRA	30	JG	R\$ 31,60	R\$ 948,00
119	JOGO ALFABETO ALEGRE	50	JG	R\$ 48,93	R\$ 2.446,50
120	JOGO ALFABETO ILUSTRATIVO	50	JG	R\$ 56,60	R\$ 2.830,00
121	JOGO DE MEMORIA	30	JG	R\$ 35,93	R\$ 1.077,90
122	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 100 PÇ	30	JG	R\$ 45,27	R\$ 1.358,10
123	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 30 PÇ	30	JG	R\$ 27,93	R\$ 837,90
124	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 60 PÇ	30	JG	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
125	JOGO UNO	30	JG	R\$ 33,27	R\$ 998,10
126	JOGOS COM PINO	30	JG	R\$ 61,93	R\$ 1.857,90
127	JOGOS EDUCATIVOS	30	JG	R\$ 34,93	R\$ 1.047,90
128	JOGOS NUMÉRICOS NÚMERO - QUANTIDADE	30	JG	R\$ 43,27	R\$ 1.298,10
129	KIT COM 8 FANTOCHES	30	KIT	R\$ 106,60	R\$ 3.198,00
130	KIT LINHA DE MOVIMENTAÇÃO	30	UN	R\$ 63,27	R\$ 1.898,10
143	LIVROS DE HISTÓRIAS CLÁSSICAS INFANTIS (BELA ADORMECIDA)	90	UN	R\$ 15,60	R\$ 1.404,00
149	PACOTES DE BALOES COM 50 UNIDADES	310	PC	R\$ 11,10	R\$ 3.441,00
190	PEGA VARETAS	50	JG	R\$ 23,23	R\$ 1.161,50
191	PEQUENO ENGENHEIRO GRANDE	40	JG	R\$ 78,27	R\$ 3.130,80
213	PISCINA DE BOLINHA	20	UN	R\$ 202,63	R\$ 4.052,60
221	QUEBRA CABEÇA	50	JG	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00
228	SACOLAS DE CORRENTES DIDÁTICOS	50	UN	R\$ 50,97	R\$ 2.548,50
229	TAPETE EMBORRACHADO ATÓXICO (COM GRAVURA)	30	UN	R\$ 197,33	R\$ 5.919,90
VALOR TOTAL					R\$ 62.579,98
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
85	ENVELOPE AMARELO - TAMANHO 260 MM X 360 MM OFÍCIO 2	300	UN	R\$ 0,53	R\$ 159,00
86	ENVELOPE AMARELO 340 MM X 240 MM 100X1	44	CX	R\$ 98,30	R\$ 4.325,20
87	ENVELOPE AMARELO 450 MM X 325 MM 100X1	60	CX	R\$ 101,63	R\$ 6.097,80
88	ENVELOPE AMARELO 450 MM X 370 MM 100X1	60	CX	R\$ 111,63	R\$ 6.697,80
89	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A4	400	UN	R\$ 0,43	R\$ 172,00
150	PAPEL 40K BRANCO	200	FL	R\$ 1,63	R\$ 326,00
152	PAPEL A4 TIPO CHAMEQUINHO DE 100 FOLHAS	400	PC	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
153	PAPEL A4 TIPO CHAMEQUINHO DE 100 FOLHAS COLORIDO	200	PC	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
154	PAPEL ALMAÇO COMP 310 MM, COM PAUTA E SEM PAUTA MARGEM 4000X1	50	PC	R\$ 56,97	R\$ 2.848,50
155	PAPEL CAMURÇA 40X60CM (VARIAS CORES)	400	UN	R\$ 1,27	R\$ 508,00
156	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELICULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO MÁQUINA DATILOGRAFIA, TIPO MONOFAACE, 297 MM X 210 MM, COR PRETA C/100 FLS	120	CX	R\$ 34,63	R\$ 4.155,60
157	PAPEL CARBONO, PARA TECIDO	120	UN	R\$ 2,97	R\$ 356,40
158	PAPEL CARTÃO COR DIVERSAS 20X70CM	220	UN	R\$ 1,43	R\$ 314,60
159	PAPEL CARTOLINA COR DIVERSAS 330 MM X 220 MM	400	FL	R\$ 0,70	R\$ 280,00
160	PAPEL COLO SET ESTAMPADO 48 X 66	200	MT	R\$ 1,80	R\$ 360,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

161	PAPEL COLOR SET 48 X 66CM, CORES VARIADAS	300	UN	R\$ 1,33	R\$ 399,00
162	PAPEL CONTACT COLORIDO 45 CM X 10M	160	RL	R\$ 50,33	R\$ 8.052,80
163	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10M	50	RL	R\$ 74,03	R\$ 3.701,50
164	PAPEL COUCHÊ 170G BRANCO C/50 FOLHAS	140	PC	R\$ 20,27	R\$ 2.837,80
165	PAPEL CREPOM 0,48CM X 20M (VARIAS CORES)	400	UN	R\$ 1,25	R\$ 500,00
166	PAPEL DOBRADURA 50 X 60CM CORES VARIADAS	300	FL	R\$ 1,33	R\$ 399,00
167	PAPEL EMBORRACHADO EVA 60X40X2 CORES VARIADAS	400	UN	R\$ 2,32	R\$ 928,00
168	PAPEL EMBORRACHADO EVA LISTRADO 60X40X2 CORES VARIADAS	360	UN	R\$ 7,30	R\$ 2.628,00
169	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS 40 X 60CM	400	UN	R\$ 1,33	R\$ 532,00
170	PAPEL MADEIRA 66 X 96CM	2000	FL	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
171	PAPEL OFÍCIO BRANCO C/ 500FLS	200	RSM	R\$ 26,27	R\$ 5.254,00
172	PAPEL SEDA 70 X 50CM - COR DIVERSAS	350	FL	R\$ 0,30	R\$ 105,00
173	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G X 297MM X 210MM, FORMATO A4 COM 50FLS - CORES DIVERSAS	200	CX	R\$ 18,27	R\$ 3.654,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.760,00
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
13	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, CX COM 20.	26	CX	R\$ 48,07	R\$ 1.249,82
14	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO RÍGIDO, CX COM 24 COM DEPOSITO.	26	UN	R\$ 25,97	R\$ 675,22
26	BORRACHA APAGADORA BRANCA Nº 60 COM 60 UNIDADES.	30	CX	R\$ 17,80	R\$ 534,00
27	BORRACHA COR VERDE 5,4X2,4 X1CM-222,6 GRS	220	UN	R\$ 1,67	R\$ 367,40
40	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 CAIXA C/ 50 UNID. CORES DIVERSAS BICO FINO	80	CX	R\$ 54,83	R\$ 4.386,40
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO GROSSO C/ 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS.	120	CX	R\$ 48,87	R\$ 5.864,40
42	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, PONTA FINA, BASE D'ÁGUA CORES VIVAS C/12.	80	CX	R\$ 5,93	R\$ 474,40
132	LÁPIS DE COR C/ 12 GRANDES	80	CX	R\$ 6,33	R\$ 506,40
133	LÁPIS PRETO CORPO DE MADEIRA, SEM BORRACHA APAGADORA C/144	60	CX	R\$ 50,60	R\$ 3.036,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.094,04
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
28	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS, 140MM X 202MM	250	UN	R\$ 6,93	R\$ 1.732,50
29	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 48 FLS 2000MM X 275MM	210	UN	R\$ 5,10	R\$ 1.071,00
30	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FLS 140 MM X 202 MM	210	UN	R\$ 3,80	R\$ 798,00
31	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96FLS 140MM X 202MM	250	UN	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
32	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO C/48 FLS 140MM X 202MM	170	UN	R\$ 2,83	R\$ 481,10
33	CADERNO ESPIRAL CAPA PAPELÃO, 1 MATÉRIA, 280MM X 205MM	50	UN	R\$ 8,42	R\$ 421,00
34	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA - 12 MATÉRIAS	50	UN	R\$ 21,13	R\$ 1.056,50
35	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL, CAPA DURA 1 MATÉRIA.	50	UN	R\$ 10,12	R\$ 506,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.866,10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
6	AGULHA DE BORDAR	50	UN	R\$ 0,83	R\$ 41,50
135	LINHA PARA CROCHE 200 GRS	200	UN	R\$ 10,27	R\$ 2.054,00
136	LINHAS MEADAS (BORDAR)	150	UN	R\$ 4,56	R\$ 684,00
148	NOVELO DE LÃ 100 GRS	150	UM	R\$ 4,40	R\$ 660,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.439,50
LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
151	PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	200	CX	R\$ 222,07	R\$ 44.414,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.414,00
LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
108	FRAGMENTADORA PARA 30 FLS, TIRAS DE 6,2CM, LIXEIRA DE 30 LITROS OU SUPERIOR, AO MESMO TEMPO, CORTA CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, MODO REVERSO QUE EVITE ENTUPIAMENTOS, VOLTAGEM 110/220V.	8	UN	R\$ 1.536,67	R\$ 12.293,36
109	FRAGMENTADORA PORTÁTIL AUTOMÁTICA ACOMPANHADA DE CESTO C/ CAPACIDADE 11 LT, FRAGMENTADA ATÉ 10 FOLHAS AO MESMO TEMPO E TAMBÉM CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, MODO REVERSO QUE EVITA ENTUPIAMENTOS, VOLTAGEM 110/220	6	UM	R\$ 666,33	R\$ 3.997,98
118	GUILHOTINA UNIVERSAL	6	UN	R\$ 293,00	R\$ 1.758,00
198	PERFURADORA P/ ENCARDANAÇÃO ESPIRAL SIMPLES: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360,M COMPRIMENTO X 358MM DE LARGURA X 397MM CAPACIDADE DE COLOCAÇÃO: ATÉ 20MM VOLTAGEM: BIVOLT	8	UN	R\$ 1.023,33	R\$ 8.186,64
230	INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TECIDO: VINIL CONVENCIONAL 1.0 (ACETINADO BRANCO, DUPLO FILME BLACK OUT) OU MULTIMÍDIA 1.5, FIXAÇÃO: INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPE, ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO (TENSOR INTERNO), PERFIL: SEXTAVADO DE ALUMÍNIO DE 2,5" COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO: CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) COM O POSICIONAMENTO DO ESTABILIZADOR, OPCIONAL: OPCIONAL: TECIDO 1.5 NACIONAL, BORDAS (DIMINUEM A ÁREA ÚTIL A TELA) TLTR 2000X2000 111"	8	UN	R\$ 1.123,33	R\$ 8.986,64
VALOR TOTAL					R\$ 35.222,62
LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO ANOTE E COLE 100FL 50X15 MMX5BLOCOS	110	UN	R\$ 17,93	R\$ 1.972,30
2	ADESIVO ANOTE E COLE 200 FL 38X51CMX4PAPS	110	UN	R\$ 10,60	R\$ 1.166,00
3	ADESIVO ANOTE E COLE 76 X 76MM C/100	70	UN	R\$ 4,23	R\$ 296,10
64	COLA BASTÃO 20G CX 12 UNIDADES	80	CX	R\$ 36,91	R\$ 2.952,80
65	COLA BRANCA NÃO TÓXICA LÍQUIDA 1KG	140	UN	R\$ 16,93	R\$ 2.370,20
66	COLA BRANCA NÃO TÓXICA LÍQUIDO 90G C/ 12 UNIDADES	100	CX	R\$ 30,07	R\$ 3.007,00
67	COLA COM GLITTER	100	UN	R\$ 6,90	R\$ 690,00
68	COLA DIMENSIONAL METÁLICA RELEVO 3D 35ML	80	UN	R\$ 32,30	R\$ 2.584,00
69	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO PROFISSIONAL 25G PARA EVA	80	UN	R\$ 7,83	R\$ 626,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

70	COLA PARA EVA 90GM.	60	UN	R\$ 32,39	R\$ 1.943,40
71	COLA PARA ISOPOR 90GM.	70	UN	R\$ 32,39	R\$ 2.267,30
72	COLA PARA PISTOLA QUENTE FINA	100	UN	R\$ 0,83	R\$ 83,00
73	COLA PARA PISTOLA QUENTE GROSSA	100	UN	R\$ 1,67	R\$ 167,00
74	COLA SILICONE 50 GM	70	UN	R\$ 6,63	R\$ 464,10
80	CORRETIVO CORRETIVO A BASE D'ÁGUA CX C/ 12	60	CX	R\$ 35,77	R\$ 2.146,20
VALOR TOTAL					R\$ 22.735,80

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.
Proc. N. 024/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, na seção da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo **SR. PREFEITO ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, estabelecida na Rua _____, Estado de _____, neste ato representado pelo seu _____, Sr. _____, resolvem, nos termos do Decreto Municipal 016/2017, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 024/2018, devidamente homologado à fl. ____ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I, termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.

Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I, Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos e serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2018, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em.....

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO DE OURILÂNDIA DO NORTE

EMPRESA A

EMPRESA B

ANEXO III MODELO:

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)

ANEXO IV MODELO:

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que após fazer a leitura está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que a entrega dos produtos será realizada conforme solicitação emitida pelo contratante.

1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preços;

1.4 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6 A licitante **DECLARA**, que acatará a forma de pagamento conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local .

Assinatura do Representante legal da Licitante

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2018.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2018.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

A N E X O – VII (MODELO DE PROPOSTA)
PREGÃO Nº 024/2018
Processo Nº 043/2018

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PROPOSTA DE PREÇOS:

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTA CORRENTE:

TELEFONE

E-mail (se houver):

Item	Especificação	Quant.	Marca	Unid./Méd	Valor Unitário	Valor Total

Declaro que no preço cotado estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado e que a validade da proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preço.

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.